



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaíra.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022, PROCESSO Nº 21/2022, DISPENSA Nº 14/2022 PARA ADITAMENTO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E ANTÔNIO ALVES MENDONÇA, CPF Nº [REDACTED]

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG [REDACTED] E CPF [REDACTED], denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, ANTÔNIO ALVES MENDONÇA, com endereço na AVENIDA 29, 940 – JARDIM PAULISTA, GUAIRA - SP, CEP: 14790-000, inscrita no CPF sob [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO ALVES MENDONÇA, RG [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado à AVENIDA 29, 940 – JARDIM PAULISTA, GUAIRA - SP, CEP: 14790-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/22, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em aplicar o reajuste do valor mensal, justificado nos autos do Ofício expedido pela Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, a Sr.^a Silmara Aparecida dos Reis Cipriano (fls.110), certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls.114/125), Parecer Jurídico (fls.134/135) e decisão da Autoridade Superior (fls.136).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IGP-M no percentual de 1,62%, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 62/22 celebrado entre as partes em 15/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Mantem-se o prazo, iniciando-se o mesmo em 15/07/2022 e findando em 14/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 62/22, com aplicação do reajuste do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) no percentual de 1,62% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por mês de R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais) para R\$ 1.829,21 (mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 21.950,52 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Valor Inicial Contratado: R\$ 1.800,00 por mês

1º Termo Aditivo (Alteração de valor): R\$ 1.829,21 por mês

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro na alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 14 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ALVES MENDONÇA
Proprietário

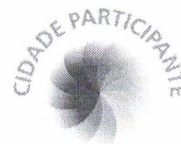


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaira - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: ANTÔNIO ALVES MENDONÇA _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 62/22 _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AVENIDA 29, Nº 940, BAIRRO: JARDIM PAULISTA –
CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 14 DE JULHO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATADA:

Nome: **ANTÔNIO ALVES MENDONÇA** _____

Cargo: **PROPRIETÁRIO** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ *Antonio Alves Mendonça*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO** _____

Cargo: **DIRETORA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ *[Signature]*

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO** _____

Cargo: **DIRETORA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ *[Signature]*

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaíra.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADO: **ANTÔNIO ALVES MENDONÇA** _____
CPF: _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **62/22** _____
DATA DE ASSINATURA: **14 de julho de 2024** _____
VIGÊNCIA: **mantem-se a vigência (15/07/2022 a 14/07/2027)** _____
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AVENIDA 29, Nº 940, BAIRRO: JARDIM PAULISTA – CERECA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA** _____
VALOR R\$: **alteração mensal para 1.829,21 (mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 14 DE JULHO DE 2024 _____


ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal